

EDITAL 012/2022 – PRPGEM – UNESPAR

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA MATRÍCULA COMO ALUNOS REGULARES DO PRPGEM

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática (PRPGEM), da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, campi de Campo Mourão e União da Vitória, no uso de suas atribuições, em conformidade com os Editais 028/2021 e 007/2022 – PRPGEM/Unespar, convoca suplente para matrícula como aluno regular do Curso de Mestrado Acadêmico do PRPGEM.

1. Da convocação

O candidato listado abaixo fica convocado para efetuar sua matrícula como aluno regular do Curso de Mestrado do PRPGEM, com ingresso na turma de 2022.

NOME	ORIENTADOR
Aramis Wolf	Fábio Alexandre Borges

2. Período de matrículas e entrega de documentos

O candidato fica convocado a realizar sua matrícula, **nos dias 06 e 07 de abril de 2020**, na seguinte conformidade:

Encaminhar a documentação especificada no item 3 deste edital via **SIGES** por meio do endereço <http://prpgem.unespar.edu.br/matricula> e de acordo com as seguintes orientações:

- I. Acesse o endereço <http://prpgem.unespar.edu.br/matricula>;
- II. Clique em “Abrir Nova Solicitação”;
- III. Preencha seus dados pessoais no campo de “Dados do Solicitante”;
- IV. No campo “Serviço” selecione a opção “SOLICITAÇÃO DE (RE)MATRÍCULA – MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA”;
- V. No campo “Detalhes” informe o seguinte, “Matrícula turma regular PRPGEM, 2022”;
- VI. No campo “Anexos” realize o *upload* dos documentos descritos no item 4 deste edital;

VII. Preencha os caracteres de verificação e clique em “Inserir”.

3. Documentos necessários para a efetivação de matrícula

A relação dos documentos necessários para a efetivação da matrícula está disponibilizada a seguir. Uma vez que as atividades presenciais sejam retomadas, a secretaria poderá solicitar dos discentes cópias físicas, simples ou autenticadas dos documentos citados, além de outros documentos que se apresentarem necessários.

As cópias e digitalizações devem ser apresentadas de maneira nítida, de forma a tornar o documento legível em sua totalidade. No ato da matrícula, o interessado deverá apresentar as digitalizações discriminadas a seguir, preferencialmente no formato PDF:

- I. Requerimento de matrícula devidamente preenchido.
- II. Digitalização do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso, ou uma declaração de excepcionalidade para os discentes que ainda não colaram grau, mas estão aptos a tal.
- III. Digitalização do histórico escolar da graduação obtido em instituição reconhecida pelo CEE e/ou MEC/CNE.
- IV. Digitalização de: Carteira de Identidade; CPF; certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista ou equivalente, se for o caso; título de eleitor; e comprovante de quitação eleitoral.
- V. Digitalização de comprovante de endereço.
- VI. Comprovante de imunização oficial atualizado contra o vírus SARS-CoV-2 por meio da vacinação completa (2 doses, dose única e dose de reforço quando for o caso).

A não apresentação de quaisquer documentos supracitados no ato da matrícula implicará na impossibilidade de sua efetivação, sendo de responsabilidade do interessado a verificação do atendimento pleno ao disposto neste edital.

4. Disposições Gerais.

As disciplinas ofertadas pelo PRPGEM, para o 1º semestre de 2022, locais e respectivos horários estão divulgadas na página do programa: <http://prpgem.unespar.edu.br>.

Os candidatos ingressantes no ano de 2022 serão matriculados automaticamente na(s) disciplina(s) obrigatória(s) do curso de Mestrado em Educação Matemática do PRPGEM e indicarão, no ato da matrícula, as disciplinas não obrigatórias que pretendem cursar no 1º semestre do ano de 2022.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática – PRPGEM. Dúvidas, esclarecimentos ou solicitações de informações devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail do PRPGEM: prpgem@unespar.edu.br.

Campo Mourão, 05 de abril de 2022.



Prof. Dr. Everton J. G. Estevam

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PRPGEM
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Portaria 857/2021*